

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8153  
Pato Branco, 2 de junho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



### SINDICATO RURAL DE CORONEL VIVIDA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária do Sindicato Rural de Coronel Vivida

O Presidente do Sindicato Rural de Coronel Vivida e Extensão de Base em Honório Serpa, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de Junho de 2022, no Esporte Clube Flor da Serra situado na Rodovia BR 373 Km 97 no Bairro Flor da Serra, nesta Cidade de Coronel Vivida com primeira convocação às 19:00h. e em segunda convocação as 19:30 Hrs com qualquer número de associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Leitura da ata Assembleia Anterior;
- Balanco e Prestação de Contas do Exercício de 2021;
- Previsão Orçamentária para 2022;
- Assuntos Gerais;
- Leitura e Aprovação da Ata Assembleia 2022.

A presença do associado é obrigatória nos termos do estatuto.

Coronel Vivida, 01 de Junho de 2022.

**SILVIO LUIZ MARCOLINA**  
Presidente  
Sindicato Rural de Coronel Vivida

Fone: (46) 3232-1491 Celular (46) 98402-4955  
CNPJ 79.862.280/0001-05 - [sindicatocoronel@hotmail.com](mailto:sindicatocoronel@hotmail.com)  
Rua XV de Novembro, 215 - Cx. Postal 169 - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

#### DECRETO 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador **JOSÉ ADILSON DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições regimentais, e consubstanciado no Parecer Jurídico pertinente ao caso, datado de 11 de abril do corrente ano, resolve:

#### DECRETAR

Art. 1º - A recondução ao cargo da Assessora Parlamentar Daniele Kindel Guesser, conforme portaria nº 19/2022 do Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 01 de junho de 2022.

**José Adilson de Almeida**  
Presidente do Poder Legislativo



### Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80 - E-mail: [cmsulina@bol.com.br](mailto:cmsulina@bol.com.br)  
Av. Iguazu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

#### LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 002/2022 DE 19/05/2022

SUMULA: Fixa vencimentos básicos dos cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sulina e dá outras providências. E Anexo tabela de vencimentos.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp>, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017 do Executivo Municipal de Sulina Paraná.

#### MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04  
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018  
CONTRATADA: CLÍNICA VIANNA LTDA.  
CNPJ: 24.563.973/0001-05

**Cláusula Primeira - Vigência**  
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 12 de junho de 2022 até 11 de junho de 2023.

**Cláusula Segunda - Disposições Gerais**  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 31 de maio de 2022  
**Nilson Antonio Feversani** Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

ERRATA  
REFERENTE AO ADITIVO Nº 04  
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021

Tendo em vista erro de digitação do Aditivo nº 04/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 8152, do dia 01 de junho de 2022, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição nº 2530, do dia 01 de junho de 2022, então:

Onde se lê:  
**ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES ME**

Leia-se:  
**BÉPPO TUR TRANSPORTES LTDA ME**

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2022.

Patrícia dos Santos  
Auxiliar administrativo

#### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2913/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001 - 66.

Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Saúde Pública, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Maio de 2022 até 30 (trinta) de Junho de 2022, e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais) para R\$ 32.175,00 (Trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

Data do Aditivo de Contrato: 31 (trinta e um) de Maio de 2022.

#### MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021

Processo Licitatório Nº 60/2021 - 4º COLOCADO

VIGÊNCIA: de 01/06/2022 à 22/09/2022)

DETTENTORA: MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI - EPP - CNPJ: 26.727.137/0001-36.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricas e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNL. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
435	TUBO PVC RIGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40mm (1-1/4POL). COM 6M DE COMPRIMENTO	PIETROBON	30	Unid.	57,90	1.737,00
436	TUBO PVC RIGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 mm 1-1/2 POLEGADA COM 6M DE COMPRIMENTO	PIETROBON	30	Unid.	90,99	2.729,70

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.466,70 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta Centavos).

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545620062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 1685.

Bom Sucesso do Sul, 01 de Junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022. PROCESSO Nº 557/2022.

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que até o dia **05 de JULHO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo o envelope nº 1 contendo os Documentos de Habilitação e envelope nº 2 contendo o Plano de Trabalho para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 2/2022, que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de firmar parceria com entidade comunitária, profissional ou filantrópica, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (046) 3226-8100 ou e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis, 01 de Junho de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek. Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

#### PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.925	01/06/2022	Exonera Servidor Público
Decreto nº. 7.926	01/06/2022	Designa Diretor Escolar
Decreto nº. 7.927	01/06/2022	Efetiva servidores aprovados no estágio probatório
Portaria nº. 023	01/06/2022	Transfere profissionais da saúde e dá outras providências

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

#### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA 38 INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022 - PROCESSO Nº. 13/2022

Em cumprimento ao conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL DE FUTEBOL BAIRRO BORTOT**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 40.194.695/0001-04, sito à Travessa Santa Barbara, nº 22, Bairro Bortot, CEP 85.504-220 em Pato Branco/Pr, telefone (46) 99918-6866; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de emenda impositiva **individual sob nº 38/2021**, para a execução da prática de futebol com cunho social, para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social que a OSC exercer no Campo Abel Bortot, localizado no Bairro Bortot, neste município. A Associação Projeto Social de Futebol Bairro Bortot irá atender em cunho social mensalmente 120 crianças e adolescentes dos 09(nove) aos 17(dezessete) anos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portarias nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federais 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há pelo menos 03(três) anos na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens do entorno do local de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficiais do estado do Paraná(Jogos da Juventude e PR Bom de Bola), assim como em competições oficiais regidos pela AESUPAR(Associação esportiva do sudoeste do Paraná), nos Jimsops, ambas na modalidade de futebol; sempre apresentando caráter ilibado e suprimindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº. 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)). Pato Branco, 27 de Maio de 2022.  
**Alexandre Zoche - Secretária Municipal de Esporte e Lazer. Robson Cantu - Prefeito.**



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e  
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

#### RESOLUÇÃO 009/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA referente ao primeiro trimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA referente ao primeiro trimestre de 2022.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.  
Pato Branco, 31 de maio de 2022.

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Extrato Contrato 81/2022 - Pregão 24/2022- Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00  
Contratado. empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI CNPJ sob nº 22087311000172  
.OBJETO: a **Aquisição de equipamentos rodoviários - Um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, (novo, zero hora), conforme Convênio N.º 117/2022 - SEDU.. valor: R\$ 65.000,00. Data 30/05**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Edital nº. 152 de 01/06/2022 -- Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidato habilitado:  
Cargo: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	EDUARDO FISCHER DE LIMA	15º	688839

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - Registro de Preços nº 24/2022**  
**(Processo Licitatório 55/2022)**

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para o atendimento dos Departamentos Municipais de Educação Cultura e Esporte e Indústria Comércio e Turismo**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com o **CNPJ Nº 02.252.750/0001-86**, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
1	Cabo Flexível 120mm, 1 KVA HEPR, cor Preta.	Metros	400	CORFIO	83,77	33.508,00
2	Cabo Flexível 120mm, 1 KVA HEPR, cor Azul.	Metros	200	CORFIO	83,77	16.754,00
3	Disjuntor Termomagnético 3x400 Amperes Dim. Refletor LED Branco Frio (6000-6500K). Potência mínima 300W. Fluxo luminoso mínimo 35000 lumens. Tensão de Operação 85-265V. Ângulo de abertura mínimo 120°. IP 66 ou superior. IRC mínimo de 80. Índice de proteção contra impactos mecânicos IK08. Garantia do fabricante. Fator de Potência > 0,8. Tecnologia COB ou SD.	Unid.	2	WEG	899,99	1.799,98
4		Unid.	60	BELLALED	349,90	20.994,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE** R\$ 73.055,98

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**  
R\$ 73.055,98  
(Setenta e Três Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 01 de Junho de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PMM**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação poliédrica (calçamento) com pedras irregulares denominada flexível na Linha São João e Vila Sauner, neste Município, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de Referência Anexo a este edital.

**DATA DE ABERTURA:** 22 de Junho de 2022 às 09h00min.  
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 03 de Junho de 2022 às 08h00min.  
**FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 22 de Junho de 2022 às 08h30min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br)  
Mangueirinha 01 de Junho de 2022.

**Dorli Netto**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Câmara Municipal de Palmas**  
Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103  
Palmas - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Espécie: Contrato nº 06/2022  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR  
Contratado: SHALON DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ nº: 33.366.056/0001-13  
Modalidade: CONVITE Nº 03/2022 -- art. 22, III, § 3º da Lei nº 8666/93.  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** para a Câmara Municipal de Palmas - PR.  
Valor Global: R\$ 78.396,75 (Setenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).  
Vigência: De 02 de junho de 2022 até 02 de junho de 2023.  
Dotação: 33 90 39 05 00 00 00  
44 90 52 06 00 00 00

Palmas/PR, 02 de junho de 2022.

**JOSÉ ADILSON DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

**RECICLAGEM PATO BRANCO EIRELI**, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença ambiental simplificada para a atividade de Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, a ser instalada na Rua Frederico Sguarizzi, 240, Barracão 2 - Pato Branco/PR.

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**SAIKON VEICULOS S/A**, torna público que recebeu do IAT a Licença de Instalação para a atividade de Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios, a ser instalada na Av. Tupi, 1890, Centro - Pato Branco/PR. Licença 270029 Validade 19/05/2024.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**SAIKON VEICULOS S/A**, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença de Operação para a atividade de Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios, instalada na Av. Tupi, 1890, Centro - Pato Branco/PR

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**2E INDUSTRIA E USINAGEM DE FERRO LTDA**, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade de Ind. Metalúrgica, instalada na BR 158 KM 513, S/N - Pato Branco/PR Lincença 270027 Validade 19/05/2026.

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**PERON FERRARI S/A**, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, instalada na Rua Araucária, 430, Santa Terezinha - Pato Branco/PR Lincença 269900 Validade 18/05/2026.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 59/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Data da Licitação: Dia 15 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços. Mediante Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Eventual Mão De Obra Para Os Veículos Rodoviários - Linha Diesel, Caminhões E Camionetes, Ônibus E Micro-Ônibus, Vans, Furgões E Ambulâncias, Da Frota Municipal Do Município De Chopinzinho, referente ao Processo 63/2022, Pregão 38/2022 Cancelado. Valor estimado: R\$ 2.389.007,50. Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kuppel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Câmara Municipal de Palmas**  
Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103  
Palmas - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE Nº 03/2022**

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 15/2022, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Licitação, ocorrida no dia **25/05/2022 às 09:30** horas, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade **CONVITE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** da Câmara Municipal de Palmas, nas condições fixadas neste Edital e anexo, onde ficou vencedora do certame a empresa **SHALON DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ **33.366.056/0001-13** no Valor de R\$ 78.396,75 (Setenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Palmas, 02 de junho de 2022.

**JOSÉ ADILSON DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**LEI Nº2783/2022**

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2759/2021 do Plano Plurianual, (2022 a 2025) da Lei nº 2760/2021- Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 2761/2021- Lei Orçamentária Anual, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, por seus representantes aprova e eu RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal, a inserir Despesa Especial por anulação no PPA 2022-2025 Lei nº 2759/2021 (2022 a 2025) e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal, a inserir Despesa Especial por anulação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2760/2022 e suas alterações.

**Art. 3º** Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa, Lei nº 2761/2022 do Município de CLEVELÂNDIA, a Categoria Econômica, nomenclatura de Aquisição de Imóveis, o elemento de Despesa 4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis para o exercício de 2022, como Despesa Especial por Anulação, no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações Orçamentárias  
07.00- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes  
07.01- Administração S.M.E.C.E.  
123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%  
4.4.90.61.00- 104 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 850.000,00  
**Total.....R\$ 850.000,00**

**Art. 4º** Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar especial previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:  
**Anulação**  
07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes  
07.01- Administração S.M.E.C.E.  
123610020.2.019000- Manutenção do ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%  
3.1.90.11.00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 150.000,00  
3.3.90.30.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 100.000,00  
3.3.90.30.00 - 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 150.000,00  
3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00  
3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00  
**Total.....R\$ 850.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE JUNHO DE 2022.**

**Rafaela Martins Losi**  
PREFEITA MUNICIPAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

➤ Em primeiro lugar a empresa **MARISA APARECIDA D. GONÇALVES**, que apresentou proposta no valor de R\$ 282.636,76 (duzentos e oitenta e dois mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos);

➤ Em segundo lugar a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 283.635,60 (duzentos e oitenta e três mil seiscientos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Renascença, 01 de junho de 2022.  
**VERIDIANA SALVADEGO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON - PATO BRANCO**

Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289 - E-mail: [procon@pato Branco.pr.gov.br](mailto:procon@pato Branco.pr.gov.br) / whats app: (46) 99107-6394.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2022** - A Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor de Pato Branco - PROCON, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2181/1997, considerando a impossibilidade de notificação por via postal no endereço constante dos autos, **TORNA PÚBLICO E NOTIFICA** o fornecedor **EDUCAR TREINAMENTO PROFISSIONAIS LTDA CNPJ (41.224.402/0001-57)**, para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo nº 503/2021 - fls. 21/26, bem como, para que no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do edital, para, querendo, apresentar recurso administrativo, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/1997. Não apresentado o recurso, fica desde já NOTIFICADO para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa (art. 55 do Decreto Federal 2181/1997). Fica ciente também que a guia para recolhimento da multa, deverá ser solicitada junto ao Setor de Tributação do Município. Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste órgão. Dado e passado, nesta cidade de Pato Branco-PR, aos 01 de junho de 2022. Eu, Milena Augusta Andrade Ribeiro, servidora, digitei e subscrevi.

**ELAINE DIAS MENEGOLA - Diretora do PROCON/Pato Branco**

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - UASG 985493**

A Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de junho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de equipamentos de informática, processamento de dados e acessórios para automóveis (Notebooks, HDs e cadeira infantil para auto), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição em edital.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site <http://www.saudeadoiguacu.pr.gov.br/> - licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saúde do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

**GLEISE PELIZZARI**  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Edital nº. 153 de 01/06/2022 -- Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidato habilitado:  
Cargo: **Professor Municipal**

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	JOELI DE ALENCAR	127º	691776

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**Município de Itapejara D'Oeste**  
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**DECRETO Nº 077/2022**  
**DATA: 01.06.2022**  
**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**DECRETO: 141/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 1.753.101,96 (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, cento e um reais, noventa e seis centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do exercício anterior com recursos não comprometidos no valor de R\$ 1.753.101,96 (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, cento e um reais, noventa e seis centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes  
07.01- Administração S.M.E.C.E.  
123610020.2.019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%  
4.4.90.52 - 107 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 753.101,96  
123610020.2.025000 - Fundeb 30%  
3.1.90.16 - 101 - Outras Despesas Variáveis Trabalhistas.....R\$ 200.000,00  
4.4.90.52 - 102 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 300.000,00  
123650020.2.062000- Educação Infantil- Fundeb 70%  
3.1.90.11 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 500.000,00  
**Total.....R\$ 1.753.101,96**

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anterior não comprometidos:  
**Superávit**  
107 - Distribuição Salário Educação.....R\$ 753.101,96  
**Anulação**  
07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes  
07.01- Administração S.M.E.C.E.  
123610020.2.025000 - Fundeb 30%  
3.1.90.11 - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 650.000,00  
123610021.2.023000- Transporte Escolar- Fundeb 30%  
3.1.90.11 - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 350.000,00  
**Total.....R\$ 1.753.101,96**

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

**RAFAELA MARTINS LOSI** **CENI VITÓRIA FORTUNATI FERST**  
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA CONTADORA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 46, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 1º de junho de 2022, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 6 de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 34, de 16 de março de 2022, em 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada através da Portaria nº 32, de 9 de março de 2022, com alteração dada pela Portaria nº 39, de 18 de abril de 2022, com a finalidade de apurar indícios de atos ímprobos praticados na aquisição de terreno com finalidade de implantação de pedreira municipal e futura eventual usina de asfalto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de junho de 2022.

**Claudemir Zanco**  
Presidente

**Município de Itapejara D'Oeste**  
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PORTARIA Nº 1880/2022**  
**DATA: 01.06.2022**  
**Súmula:** Designa servidores para comporem a Comissão de fiscalização e acompanhamento da aplicação do material fresado disponibilizado pelo DER.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 051/2022.**

*(Tomada de Preços nº 002/2022)*

**CONTRATANTE:** Município de Renascença

**ONTRATADA:** Construtora Do Kesne Ltda

**OBJETO:** contratação de empresa para execução de edificação para o Centro de Distribuição de Medicamentos de Renascença, com área de 928,42 m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.067.198,06 (um milhão e sessenta e sete mil cento e noventa e oito reais e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de junho de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2022.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

**CONTRATANTE:** Município de RENASCENÇA, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, PR, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Idalir João Zanella, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.339.755-4 e do CPF/MF nº 283.822.189-20, e **CONTRATADA:** AMG ENGENHARIA EIRELI.

**OBJETO:** Execução de Parque Infantil API-02/Meu Campinho e serviços de Movimento de terra e drenagem, fundações, gradil para cerca, instalações elétricas e pavimentações entre outros, conforme projetos e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 004/2022. **VALOR:** R\$ 141.780,22 (cento e quarenta e um mil setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 0600 06.04 2781200251.013 4.4.90.51.02.01.00 Conta: 7800.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de junho de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2022.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 053/2022**

*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 022/2022)*

**CONTRATANTE:** Município de Renascença

**CONTRATADA:** Via Novita Ltda

**OBJETO:** fornecimento de computadores para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.498,98 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de junho de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2022.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2022)*

**CONTRATANTE:** Município de Renascença

**CONTRATADA:** WP do Brasil Ltda

**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.870,67 (oito mil oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de junho de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2022.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022**

*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2022)*

**CONTRATANTE:** Município de Renascença

**CONTRATADA:** Helitécnica Equipamentos para Escritório Ltda

**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.062,72 (dezoito mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de junho de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2022.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**EDITAL Nº 041/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS**

**DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSÃOIS**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, situada no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

**CAPS AD III - FARMACÊUTICO II**

**CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO**

**Mario Lopes de Quadros 2º**

**ATO DE CONSÓRCIO**

**RESOLUÇÃO Nº 105 DE 1 DE JUNHO DE 2022**

**Súmula:** Nomeia Comissão de Processo Administrativo apuratório no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**Estado do Paraná Prefeitura Municipal de SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA – R\$ 317.000,00; Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA – R\$ 306.000,00.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**  
Contratada: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA CNPJ: 80.549.041/0001-70

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**  
Contratada: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 09.436.050/0001-90

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**  
Data da sessão: 22/06/2022 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 02 de JUNHO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**

**OBJETO:** Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e eletrodomésticos (...) novos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme características mínimas descritas em edital.

O Município de Saúde do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, torna público que:

Fica ALTERADA a descrição do texto, do item 47/LOTE 01 do termo de referência anexo I, passando a vigorar a seguinte descrição:

Lt	Item	Quant.	Descrição	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	47	2	Notebook I5 com tela de 15 polegadas, 8gb de memória de ram, sistema operacional Windows 10, Bivolt.	UN	5.951,00	11.902,00

E em decorrência da retificação, fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de junho de 2022, às 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Saúde do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

**DARLEI TRENO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 09**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 10/2022 – PROCESSO N.º 11/2022**

Em cumprimento ao conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **Fundação Patobranquense do Bem Estar - FUNDABEM**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 77.013.506/0001-60, sito à BR 158, Km 537 Dal’ Ross, Pato Branco/PR, CEP 85.502-970, telefone (46) 3224-2934, (46) 99972-1747; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de emenda impositiva de bancada sob nº 09/2021, para a execução a nível local da oficina “**ESPORTE E LAZER**”, como parte integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, no âmbito da Proteção Social Básica. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco há vários anos, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, no Sistema SUASWEB, ademais, tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº. 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)). Pato Branco, 27 de Maio de 2022. Luana Varaschim Perin – Secretária Municipal de Assistência Social. Robson Cantu – Prefeito.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CLEVELÂNDIA - PR**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que a Escola Clevelândia - APAE, situada na Rua Guarani, nº100, Bairro Aeroporto, com CNPJ nº 78.686.128/0001-48, está devidamente inscrita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de registro 001/2021, com validade para 1(UM) ano, sendo que a mesma realiza atividades regularmente e oferta Serviços Socioassistencial no Município.

Clevelândia, 30 de Maio de 2022

**Henrique Dall’asta**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**LEI Nº 2783/2022**

**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2759/2021 do Plano Plurianual, (2022 a 2025) da Lei nº 2760/2021- Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 2761/2021- Lei Orçamentária Anual, e dá outras Providências.**

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, por seus representantes aprova e eu RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal, a inserir Despesa Especial por anulação no PPA 2022-2025 Lei nº 2759/2021 (2022 a 2025) e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal, a inserir Despesa Especial por anulação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2760/2022 e suas alterações.

**Art. 3º** Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa, Lei nº 2761/2022 do Município de CLEVELÂNDIA, a Categoria Econômica, nomenclatura de Aquisição de Imóveis, o elemento de Despesa 4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis para o exercício de 2022, como Despesa Especial por Anulação, no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações Orçamentárias	
07.00- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01- Administração S.M.E.C.E	
123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%	
4.4.90.61.00- 104 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 850.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 850.000,00</b>

**Art. 4º** Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar especial previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

**Anulação.**

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01- Administração S.M.E.C.E	
123610020.2.019000- Manutenção do ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%	
3.1.90.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 250.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 850.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE JUNHO DE 2022.**

**Rafaela Martins Losi**  
PREFEITA MUNICIPAL

OBJETIVO	ACÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	ACAO UTILIZARÁ RECURSO DO IGD ESTIMADO R\$
REGISTRO DE CADASTROS NOVOS	Atender no setor de Cadastro Único	Até 31/12/2022	( ) Saúde ( ) Educação (X) Ass. Social ( ) Outros	NÃO
BUSCA ATIVA	Visitas domiciliares com inserção das famílias no Cadastro, verificando a situação da família, em quais programas sociais possuem perfil e realizar encaminhamentos para outras áreas	Até 30/11/2022	(X) Saúde (X) Educação (X) Ass. Social ( ) Outros	
SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA MELHORAR O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	Realizar palestras informativas sobre o cadastro único, PBF para as famílias; Informação sobre documentação necessária para cadastramento; Importância das condicionalidades;	Até 30/11/2022	(X) Saúde (X) Educação (X) Ass. Social ( ) Outros	
RECADASTRAMENTO	Localizar famílias; Visitas domiciliares; Reuniões nos bairros;	Até 31/12/2022	(X) Saúde (X) Educação (X) Ass. Social ( ) Outros	
IDENTIFICAR FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO	Enviar ao CRAS, relação das famílias em descumprimento para a verificação domiciliar e a constatação de negligência familiar.	Até 30/11/2022	(X) Saúde (X) Educação ( ) Ass. Social ( ) Outros	NÃO
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	Promover maior aproximação de equipes técnicas, com a liderança das comunidades para identificação de ações e projetos de Governo e de outras instituições; Parcerias e reuniões;	Até 31/12/2022	( ) Saúde ( ) Educação (X) Ass. Social ( ) Outros	NÃO
REALIZAÇÕES DE EVENTOS INTERSECTORIAIS	Realizar encontros, seminários, eventos para elaborar plano municipal de ações, com intuito de buscar entre equipes da região solução para problemas comuns relacionados ao Cadastro Único e a Gestão PBF.	Até 30/11/2022	(X) Saúde (X) Educação ( ) Ass. Social ( ) Outros	NÃO
FORTALECIMENTO DE INTERSECTORIALIDADE	Desenvolver estratégias, junto com Gestor de Educação, de forma que obtenha resultados superiores a 0,85 de frequência escolar	Até 30/11/2022	( ) Saúde (X) Educação (X) Ass. Social ( ) Outros	NÃO
ATUALIZAÇÃO BPC	Atualizar e acompanhamento dos cadastros e encaminhamento para programas sociais; Busca ativa, chamadas para cadastros novos;	Até 31/12/2022	( ) Saúde ( ) Educação (X) Ass. Social ( ) Outros	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Utilização de Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do PBF, para aquisição de um notebook e um tablet para aprimorar o acompanhamento das condicionalidades.	Até 31/12/2022	( ) Saúde ( ) Educação (X) Ass. Social ( ) Outros	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Utilização de Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do PBF, para aquisição de uma balança portátil para cada Estratégia e Saúde da Família, a fim de auxiliar nas ações de pesagem do programa.	Até 31/12/2022	(X) Saúde ( ) Educação ( ) Ass. Social ( ) Outros	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Utilização de Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do PBF, para aquisição de um notebook, para aprimorar o acompanhamento das condicionalidades.	Até 31/12/2022	( ) Saúde (X) Educação ( ) Ass. Social ( ) Outros	
DIVULGAÇÃO	Rádios, Panfletos, mídia, oficinas, serviços de sons;	Até 31/12/2022	( ) Saúde ( ) Educação (X) Ass. Social ( ) Outros	